

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 053/2025

Aos oito dias do mês de dezembro de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dr. Vicente Majó os Auditores Dra. Sabrina Alonso e Dra Guinifer Vidal. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 08 horas e 30 min e findou às 10 horas e 05 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

 Pauta 053/25 - 1ª CDD

1. Processo Disciplinar nº 3713010/25

Partida: Associação Esportiva Uruguaianense x Guarani Futebol Clube

Competição: Copa dos Pampas - 2025.

Data: 22/11/2025

Local: Schimitão.

Relator (a): Dra. Guinifer Vidal

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa.

Resultado:

1. **Associação Esportiva Uruguaianense**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, III, §1º (fato 1) e condenado a multa de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º (fato 2), do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3842731/25

Partida: Associação Korpus Futsal (KORPUS FUTSAL) x Associação Noroeste de Futsal (Asr).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 13 - 2025.

Data: 15/11/2025.

Local: Ginásio WALTER FILTER.

Relator (a): Dra. Sabrina Alonso

Resultado:

1. **Associação Noroeste de Futsal (Asr)**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, III, §1º, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3843031/25

Partida: Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF) x Associação Amigos do Esporte (AADE/SICOOB).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 16/11/2025.

Local: Ginásio da ACBF.

Relator (a): Guinifer Vidal

Resultado:

1. **Nicolas Sampaio**, atleta da ACBF, LGF nº 21901, absolvido da imputação ao artigo 258-A do CBJD;

2. **Victor Junges**, atleta da AADE/SICOOB, LGF nº 15158, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 3873298/25

Partida: Associação Paris de Futsal Júlio de Castilhos (PARIS FUTSAL) x Josiane Ferreira Machado Mei (GUARANY DE BAGÉ).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 11 Feminino - 2025.

Data: 22/11/2025.

Local: Ginásio Poliesportivo.

Relator (a): Dra. Sabrina Alonso

Resultado:

1. **Associação Paris de Futsal Júlio de Castilhos (PARIS FUTSAL)**, entidade desportiva, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3896892/25

Partida: Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC) x Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 15/11/2025.

Local: Ginásio (-).

Relator (a): Dra. Guinifer Vidal

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa da ATLEC, apresentando prova audiovisual.

O Dr. Ederson Pereira atuou na defesa do Tapejara, apresentando prova audiovisual. O Sr. Eslon Bogoni, preparador físico do Tapejara, atuou como informante.

Resultado:

1. **Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC)**, entidade desportiva, absolvido das imputações ao artigo 213, III, §1º (DUAS VEZES), do CBJD.

2. **Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL)**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, III, §§1º e 2º, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3896893/25

Partida: Velez Camaquã Futsal x Associação Esportiva Recreativa e Cultural Ibira Futsal.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 15/11/2025.

Local: -.

Relator (a): Sabrina Alonso

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa, apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Matheus Machado**, atleta do Ibira Futsal, LGF nº 12818, absolvido da imputação ao artigo 254-A do CBJD;

2. **Igor Coimbra**, técnico do Ibira Futsal, absolvido das imputações aos artigos 258-B e 258, ambos do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3896894/25

Partida: Velez Camaquã Futsal x Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultural (ATLEC).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 22/11/2025.

Local: -.

Relator (a): Dra. Guinifer Vidal

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa, apresentando prova audiovisual. Depoimento pessoal do Sr. Alan Roger. O Sr. Gustavo Quadros atuou como testemunha.

Resultado:

1. **Alan Roger, dirigente do Vélez Camaquã**, condenado a pena de advertência por infração aos artigos 258-B e 243-F, §1º, ambos do CBJD;

2. **Velez Camaquã Futsal**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, I e II, §1º, do CBJD.

Cachoeirinha, 08 de dezembro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal